

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)**

**PARECER N.: 107/2017**

**OBJETO:** Projeto de Lei Complementar n. 721, de 25 de agosto de 2017, que “Altera a redação do inciso IX, do artigo 66 da Lei Complementar n. 014 de 27 de julho de 1992, que Dispõe sobre o Código de Edificações do Município de Patos de Minas e dá outras providências.”

**AUTORIA:** VICENTE DE PAULA SOUSA

**RELATORA:** Vereador ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA

### **RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre vagas de garagem em edificações com apenas um pavimento e já concluídas.

Os autos foram remetidos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido este Vereador designado relator.

### **PARECER**

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei complementar, porquanto o seu conteúdo está reservado ao campo material próprio desta espécie normativa (inciso III, artigo 67 da Lei Orgânica).

Constata-se, também, que a matéria não integra o campo reservado à iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Ademais, não há vícios de legalidade ou de constitucionalidade no projeto em análise.

### **VOTO**

Em razão do exposto, voto pela APROVAÇÃO do projeto em primeiro turno de discussão e votação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de agosto de 2017.

**Vereador ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA**  
Relator

Votamos de acordo com o relator.

**Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO - Dalva Mota**  
Membro da CLJR

**Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM**  
Membro da CLJR